

EDITAL Nº 32, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

**EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA
EDITAL Nº 2/2021 - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA
SAÚDE UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL 2021/2022**

EDITAL DE RESULTADO DA 1ª OPORTUNIDADE DE ESCOLHA PARA ADMISSÃO

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), por meio do Instituto AOCB, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado da 1ª Oportunidade de Escolha Para Admissão, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da 1ª oportunidade de escolha para admissão, dos candidatos convocados através do Edital Nº 30/2022, divulgado em 02/02/22, no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br>.

Art. 2º No resultado divulgado no Anexo Único deste Edital, constam apenas os candidatos classificados **dentro** das vagas de cada Instituição. Os demais candidatos constituirão cadastro de reserva, que será divulgado **após a finalização da 2ª oportunidade de escolha para admissão**.

Art. 3º O candidato **não** classificado dentro das vagas disponíveis na 1ª oportunidade, poderá selecionar, entre às 0h do dia 09/02/2022, até às 23h59min do dia 11/02/2022, até duas Instituições para constituir cadastro de reserva.

Art. 4º O candidato classificado dentro das vagas da 1ª oportunidade não poderá participar da 2ª oportunidade de escolha para admissão.

Art. 5º Para realizar a escolha da 2ª oportunidade, o candidato deverá acessar o link "Realizar Escolha para Admissão – 2ª Oportunidade", que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br> dentro do prazo estabelecido acima, aceitar o termo de responsabilidade (caso não tenha acessado o sistema na 1ª oportunidade), e realizar sua(s) escolha(s) para admissão.

I – As escolhas e classificações dos candidatos por especialidade e instituição será atualizada diariamente, às 0h, dentro do prazo estabelecido no art. 3º deste Edital. RECOMENDA-SE QUE O CANDIDATO ACESSE DIARIAMENTE o sistema para verificar sua(s) escolha(s) e classificação(ões).

II – O candidato que não obtiver aprovação dentro das vagas em nenhuma das Instituições, constará em Cadastro de Reserva para as Instituições escolhidas. Caso, em algum processamento, o candidato venha a ser classificado dentro das vagas de uma das Instituições escolhidas, será excluído do cadastro de reserva da outra instituição.

III – No último dia da 2ª oportunidade de escolha, o candidato poderá escolher se deseja participar de "Lista de Espera do Enare", que será disponibilizada para as instituições que por ventura não tenham preenchidas todas as vagas após processo de convocação e matrícula. A participação do candidato na "Lista de Espera do Enare" somente será considerada caso o candidato não figure dentro das vagas que escolheu.

Art. 6º O candidato que não realizar nenhuma escolha estará automaticamente eliminado do ENARE, e não constará nas listagens de classificações das Instituições.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

08 de fevereiro de 2022

Oswaldo de Jesus Ferreira

Presidente